



ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS PATRONA ANICA RAMOS

Patrono Geral Celso Tertuliano da Cunha Magalhães

Fundada em 04 de maio de 2002 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Viana/MA, n.º de ordem 387, de 04/06/2002, fls. 21, Livro “A”, n.º 05; Alteração registro n.º 1170, Livro A10, de 15/12/2016. Declarada de utilidade Pública Municipal, Lei n.º 148/2003.

1ª Antologia da Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos “VIANA: patrimônio histórico, cultural e paisagístico”

Viana é a quarta cidade mais antiga do Estado do Maranhão e teve sua origem na aldeia Guajajara de Maracu. Seu povoamento se iniciou em 1683, às margens do Lago Maracu, sendo, em 8 de julho de 1757, elevada à categoria de Vila, a “Vila de Viana”, em homenagem à cidade portuguesa de Viana do Castelo. A Vila alcançou o *status* de cidade na data de 1855, através da Lei Provincial n.º 377, datada de 30 de junho.

Viana, assim como São Luís, Alcântara, Carolina e Caxias, possui patrimônio histórico tombado pelo Estado, através do Decreto Estadual n.º 10.899, de 17 de outubro de 1988. Na cultura, o município possui uma tradição rica e marcante na história do Maranhão, com destaque para inúmeras personalidades ilustres.

O turismo também é um atrativo da cidade, uma vez que Viana possui uma paisagem única que contempla planície de campos, espelhos de água cristalinas de lagos, enseadas, rios, igarapés, além de morros, ilhas e ilhotas.

Desse modo, a Antologia Literária da AVL, projeto literário da Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos, sob a organização da Presidente Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro e do acadêmico Joaquim de Oliveira Gomes, traz como tema basilar “VIANA: patrimônio histórico, cultural e paisagístico”.

REGULAMENTO

DO TEMA

Art. 1º – A Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos por meio deste edital abre inscrições para a publicação: “VIANA: patrimônio histórico, cultural e paisagístico”.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – Podem participar do Concurso o público em geral, de quaisquer regiões do país.

Art. 3º – As inscrições podem ser feitas pelos e-mails: contato@avlma.com.br ou frtravassos21@gmail.com, no período de 01 de fevereiro a 31 julho de 2021.

Art. 4º – Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos quiser, porém, uma comissão indicada pela diretoria da Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos fará uma seleção prévia e no máximo 03 (três) produções de cada autor serão selecionadas, conforme a qualidade



ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS PATRONA ANICA RAMOS
Patrono Geral Celso Tertuliano da Cunha Magalhães

Fundada em 04 de maio de 2002 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Viana/MA, n.º de ordem 387, de 04/06/2002, fls. 21, Livro “A”, n.º 05;
Alteração registro n.º 1170, Livro A10, de 15/12/2016. Declarada de utilidade Pública Municipal, Lei n.º 148/2003.

literária das obras. Podendo ocorrer de todas as produções de um autor serem rejeitadas. As produções devem ser inéditas, ou seja, ainda não terem sido publicadas em livro impresso.

I – As categorias ou gêneros literários são livres, não devendo ultrapassar 4 (quatro) laudas cada obra.

II – A inscrição deve conter a(s) obra(s), o formulário de inscrição e uma foto 3X4.

§ 1º As obras e o formulário de inscrição, devem ser enviados via internet para o endereço constante no Art. 3º deste regulamento.

§ 2º O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título(s) da(s) obra(s), síntese biográfica do(s) autor(es), contendo até 6 linhas.

III – Os poemas devem ser digitados em editor de texto eletrônico (Word), Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1.5;

IV – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

DA PUBLICAÇÃO

Art. 5º Será solicitado de cada participante que tenha alguma obra selecionada, colaboração para publicação da coletânea, que será cotizada entre os participantes e informada depois de orçada pela editora/gráfica.

Parágrafo único – Cada participante receberá respectivamente, dez exemplares da coletânea. No caso do interesse de mais exemplares, o participante entrará em contato com os organizadores para acerto individual.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º – A Comissão Julgadora, será escolhida pela Diretoria da Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos e será composta por 02 (dois) membros com amplo conhecimento e experiência em Literatura.

Parágrafo único – A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios da originalidade e qualidade literária.

DO RESULTADO

Art. 7º – O lançamento da presente obra está previsto para o mês de novembro de 2021.

DO PAGAMENTO DA COLABORAÇÃO E REMESSA DOS LIVROS



ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS PATRONA ANICA RAMOS

Patrono Geral Celso Tertuliano da Cunha Magalhães

Fundada em 04 de maio de 2002 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Viana/MA, n.º de ordem 387, de 04/06/2002, fls. 21, Livro “A”, n.º 05; Alteração registro n.º 1170, Livro A10, de 15/12/2016. Declarada de utilidade Pública Municipal, Lei n.º 148/2003.

Art. 8º – Os organizadores da obra definirão prazo para que cada autor classificado efetue o valor corresponde à sua colaboração, conforme cálculo previsto no Art. 5º.

Art. 9º – Em caso de inadimplência, o(s) texto(s) classificado(s) poderá(ão) não ser publicado(s).

Art. 11º – Os livros serão entregues na data do lançamento, ocasião que todos serão informados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – Os casos omissos serão decididos, em comum acordo, pela Comissão Julgadora e pelos organizadores da obra.

Art. 13º – A Academia Vianense de Letras Patrona Anica Ramos detém todos os direitos de publicação e distribuição da obra.

Art. 14º – Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora e dos organizadores da obra, quanto a qualidade dos textos selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida restrita às condições extrínsecas do concurso, dispostas nas cláusulas deste Regulamento.

Viana-MA, 20 de janeiro de 2021.

Maria de Fátima Rodrigues Travssos Cordeiro

Presidente da Academia Vianense de Letras



ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS PATRONA ANICA RAMOS

Patrono Geral Celso Tertuliano da Cunha Magalhães

Fundada em 04 de maio de 2002 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Viana/MA, n.º de ordem 387, de 04/06/2002, fls. 21, Livro “A”, n.º 05;
Alteração registro n.º 1170, Livro A10, de 15/12/2016. Declarada de utilidade Pública Municipal, Lei n.º 148/2003.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome literário:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG. e Órgão Expedidor:	
Profissão:	
Endereço Completo:	
Telefone I:	
Telefone II:	
<i>E-mail:</i>	
<i>Sites e Blogs pessoais:</i>	